



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE UNIDADES FUSORAS

ANO 2023



Belém-PA
Agosto / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

1



TJPA-PRO-2023/00846V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria 1227/2022-GP, publicada de 13 de abril de 2022, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando o planejamento de aquisição de materiais no ano de 2023 pela Divisão de Suprimentos do TJPA, Considerando a proximidade de término de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) 14/2022 em 03 de junho de 2023, e considerando a necessidade de garantir o reabastecimento de unidades fusoras para atendimento do Serviço de Manutenção de Equipamentos (SME).

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam identificar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de UNIDADES FUSORAS, em face da necessidade deste TJPA de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos ao SME, além de embasar o termo de referência a ser elaborado caso a solução encontrada se demonstre viável.

Assim sendo, a aquisição dos insumos acima mencionados é imprescindível para o bom andamento das atividades judiciais e administrativas deste Poder Judiciário.

2. O ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES DO TJPA.

Esta aquisição está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2023, no item: SEADM42A23: Aquisição de insumos de impressão – toners e afins. Programa 1421: Manutenção da Gestão do Poder Judiciário; Ação: 8659, 8669 e 8670 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau, 2º Grau e Apoio, com objetivo estratégico de Modernização da infraestrutura do Poder Judiciário.

3. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

Aquisição de UNIDADES FUSORAS para atendimento das demandas de manutenção das impressoras deste TJPA, pelo período de 12 meses.



Belém-PA
 Agosto / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Os materiais fornecidos pela Contratada deverão prover o parque de impressoras deste tribunal para o desenvolvimento dos serviços de impressão de forma qualitativa e obedecer rigorosamente aos requisitos determinados a seguir:

- a) Unidades Fusoras novos, originais ou novos compatíveis. Esses não podem ser recondicionados, remanufaturados, reembalados e/ou reciclados;
- b) Devem ser entregues no Almoxarifado Central, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas de empenho, devidamente acompanhado da nota fiscal;
- c) Os materiais devem obedecer às políticas de sustentabilidade, em embalagem reciclável individual adequada, que permitam a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- d) Os produtos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e
- e) A destinação dos recipientes dos insumos deverá obedecer à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010). Os restos de toner, cartuchos e embalagens devem estar em conformidade com o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

Todos esses requisitos estarão descritos, mais detalhadamente, no Termo de Referência.

3.2. Estimativa de quantidades

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, a Divisão de Suprimentos considerou a demanda estimada pela SME.

Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITENS NOVOS COMPATÍVEIS OU ORIGINAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Unidade Fusora para impressora Lexmark 711 DHE. PartNumber: 40X8019	UN	20



Belém-PA
 Agosto / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

3



TJPA-PRO-2023/00846V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2	Unidade Fusora para impressora Lexmark 611 DHE. PartNumber: 40X9137	UN	30
3	Unidade Fusora para impressora Lexmark 610. PartNumber: 40X8023	UN	30
4	Unidade Fusora para impressora Lexmark 656. PartNumber: 40X4418	UN	10
5	Unidade Fusora para impressoras OKIDATA ES4172 e OKIDATA ES5112. PartNumber: 44565810	UN	200
6	Unidade Fusora para impressoras Samsung ML3750ND e Samsumg ML3310ND. PartNumber: JC91-01023	UN	15
7	Unidade Fusora para impressoras Samsung ML2851ND e Xerox Phaser 3250. PartNumber: JC96-04718	UN	10
8	Unidade Fusora para impressoras OKIDATA C831. PartNumber: 44848804	UN	5
9	Unidade Fusora para impressoras Workcentre 6515DN 110 Volt Fuser. PartNumber: 126K36430	UN	2
10	Unidade Fusora para impressoras Lexmark CX417DE. PartNumber: 40X7622	UN	1
11	Unidade Fusora para impressoras Lexmark MX622. Part Number: 41X1227 (100V)	UN	35

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

A solução de mercado que pode atender as necessidades deste Tribunal de Justiça para obtenção das unidades fusoras são:

3.3.1. Outsourcing de impressão

O conceito de outsourcing de impressão refere-se à prática de delegar a uma empresa especializada todas as responsabilidades relacionadas aos serviços de impressão, incluindo a locação de equipamentos como impressoras e dispositivos multifuncionais. Esta solução, amplamente adotada por empresas privadas e órgãos públicos, se caracteriza pela



Belém-PA
 Agosto / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

4



TJPA-PRO-2023/00846V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

contratação de um serviço especializado que engloba não apenas o fornecimento de equipamentos, mas também de suprimentos e peças necessárias para o seu funcionamento.

Neste modelo, toda a responsabilidade pela aquisição, guarda e descarte dos bens envolvidos, sejam eles permanentes ou de consumo, é transferida para a empresa contratada. Ao Tribunal, portanto, cabe a tarefa de realizar apenas uma única licitação para a contratação do serviço, seguida pela fiscalização do contrato firmado.

A eficácia desta solução já pode ser observada neste Tribunal, que conta com o serviço de outsourcing de impressão (impressoras a laser de pequeno porte e dispositivos multifuncionais) nos prédios da Sede, do Fórum Cível e do Fórum Criminal.

Atualmente, já está em fase de estudo a expansão do outsourcing de impressão para a região metropolitana de Belém. A implementação da primeira fase nos prédios citados já resultou em economia, evidenciada pela redução na quantidade de unidades fusoras necessárias em relação à aquisição anterior, sem mencionar também que essa estratégia impactou no processo de aquisição de papel A4.

Projeta-se que, após a implementação das próximas fases (Região Metropolitana e Comarcas do Interior), teremos uma percepção mais abrangente dos impactos positivos e negativos desta solução.

3.3.2. Aquisição de materiais

Nesta solução a execução é direta utilizando unidades fusoras em equipamentos já adquiridos pelo próprio Tribunal. Neste modelo, as peças desses equipamentos fazem parte do acervo patrimonial, ficando os custos da obtenção pagos diretamente pelo Órgão à contratada, podendo a aquisição ser aferida por meio de um processo de dispensa de licitação, adesão a uma ata vigente ou registro de preços.

Diante das soluções apresentadas se observa o seguinte: O outsourcing (terceirização) é uma solução que gradativamente está se tornando realidade no tribunal, entretanto, inicialmente implantado no Prédio Sede e nos Fóruns Cível e Criminal, com isso, será possível avaliar melhor uma expansão deste tipo de outsourcing e de outros. Observando fatores como, o cumprimento de contrato pelo prazo estabelecido, maior necessidade de controle de execução de contrato, grande dependência em relação a empresa contratada, perda de confidencialidade, destino adequado ao parque de informática existente.

No tangente, a aquisição destes insumos é a solução mais comum que supre o parque



Belém-PA
 Agosto / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

de impressoras existente, como ocorre ainda no tribunal e apresenta a vantagem de demandar um custo menor.

Ressalta-se que, para a compra de unidades fusoras para atender as impressoras próprias do tribunal, a solução mais viável é a aquisição simples.

Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração pública, destacam-se as seguintes:

3.3.2.1. Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II):

Nesta forma, os materiais (insumos de impressão) devem ser adquiridos, dispensando-se o rito licitatório e pode-se adotar como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas especializadas, consultada em sites de varejo e empresas cadastradas pelo tribunal. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (MRP, fl. 123), o valor de aquisição total de R\$ 578.648,74, está muito acima do valor limite de R\$ 17.600,00 permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, incisos I e II.

3.3.2.2. Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:

Neste tipo de aquisição os itens devem ser adquiridos através de adesão a uma Ata de Registro de Preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada.

A adesão à Ata de Registro de Preço, apesar de viável, para a atual contratação não seria uma alternativa vantajosa do ponto de vista logístico e processual, visto que devido ao número de itens (11 itens), se tornaria necessário realizar o procedimento de adesão junto a várias empresas e órgãos da administração pública. Além disso, dos 11 itens objeto desse estudo, foram encontradas contratações públicas para apenas 2 produtos.

Com a adesão o TJPA teria que disponibilizar grande quantidade de recursos financeiros de uma única vez para custear a aquisição, e a formação de amplo estoque, implicando na necessidade de extensa área de estocagem.



Belém-PA
Agosto / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

6



TJPA-PRO-2023/00846V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.3.2.3. Aquisição através de novo registro de preço em ata

Nesta forma, os itens serão adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPA e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para a composição do preço médio unitário (referência no processo licitatório), adotou-se os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (MRP, fl. 123), resultando no montante estimado de R\$ 578.648,74.

3.4. Contratações públicas similares

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que algumas instituições estão adquirindo unidades fusoras. Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano:

- **Item 2:** Unidade Fusora para impressora Lexmark 611 dhe
PE OC: 090155000012022OC00179 do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
- **Item 3:** Unidade Fusora para impressora Lexmark 610
PE OC: 090155000012022OC00179 do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

3.5. Histórico de contratações anteriores

Abaixo, o histórico de contratações anteriores deste tribunal - Atas de Registro de Preços – para os materiais em questão (unidades fusoras):

ANO	ARP	EMPRESAS CONTRATADAS PARA INSUMOS DE IMPRESSÃO E AFINS
2022/2021	014/2022	CARLOS CESAR E TC COMÉRCIO
2021/2022	008/2021	REPRIMIG, TECHRIBOM E SERVENTECH
2019/2020	037/2019	ANUSHA, INFOART, PONTO CERTO, SANTOS E DUARTE, SERVENTECH E THE BEST



Belém-PA
Agosto / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

7



TJPA-PRO-2023/00846V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

É importante destacar, que as contratações supramencionadas não apresentaram inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, tendo os referidos certames transcorridos dentro das normalidades.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

Assim, após a análise de mercado e a comparação das estimativas de custos das três formas de aquisição dos itens de uma única vez ou de forma parcelada, aponta-se os seguintes resultados:

Para a forma de contratação por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II), o valor máximo autorizado de R\$ 17.600,00 está muito abaixo do valor necessário para manter o fornecimento de unidades fusoras durante 12 meses (R\$ 578.648,74).

Na forma de contratação por adesão a Ata de Registro de Preço vigente, observa-se que, devido ao número de itens, teria que ser realizado diversas adesões a várias atas, o que torna essa possibilidade, extremamente, longa, custosa e inviável para este caso específico. Além do fato de existir apenas preços registrados em ata por órgão públicos para 2 dos 10 itens objeto desta aquisição.

Já a contratação por novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses, permite ao TJPA realizar as aquisições de forma discricionária durante seu período de vigência, não gerando assim, obrigatoriedade de aquisição dos materiais de uma única vez. Mostrando-se a alternativa mais viável, eficiente e econômica.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida.

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de bens, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem, recursos humanos e equipamentos para sua distribuição.



Belém-PA
 Agosto / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando o novo registro de preço em ata como a solução mais viável para o atendimento das necessidades do TJPA conforme descrito no item 3.6.. Para estimativa dos custos com a solução escolhida, adotou-se os preços encontrados no Mapa Referencial de Preços (MRP, fl. 123), resultando no montante estimado de R\$ R\$ R\$ 578.648,74.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem)

Aquisição de UNIDADES FUSORAS originais ou novos compatíveis para atender o parque de impressoras deste tribunal por um período de 12 meses, através da contratação de empresa especializada, conforme especificações constantes no termo de referência.

5.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de materiais de consumo, estocáveis de características comuns e usuais encontrados no mercado.

5.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item concorrido.

5.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

- **Item da despesa 2023/ 1548:** Destino 211 (Secretaria de Administração); Dotação 132; Ação 8659 - Operacionalização das ações administrativas do Poder Judiciário - 1º grau; Rubrica 339030 - Material de consumo; Recurso 1759 - Recursos próprios FRJ; Destinação livre.
- **Item da despesa 2023/ 1548:** Destino 211 (Secretaria de Administração); Dotação 153; Ação 8669 - Operacionalização das ações administrativas do Poder Judiciário - 2º grau; Rubrica 339030 - Material de consumo; Recurso 1759 - Recursos próprios FRJ;



Belém-PA
 Agosto / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Destinação livre.

- **Item da despesa 2023/ 1548:** Destino 211 (Secretaria de Administração); Dotação 160; Ação 8670 - Operacionalização das ações administrativas do Poder Judiciário - Apoio direto à atividade judicante; Rubrica 339030 - Material de consumo; Recurso 1759 – Recursos próprios FRJ; Destinação livre.

5.5. Prazo de vigência

12 meses.

5.6. Dos prazos

5.6.1. Prazos de entrega dos bens

O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação do bem pelo período mínimo de 01 ano, contado a partir da entrega destes.

6. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual.

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de aquisição direta, por meio de dispensa emergencial de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva, a fim de sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.



Belém-PA
Agosto / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

10



TJPA-PRO-2023-00846V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto.

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de unidades fusoras por meio de registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À AQUISIÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Thiago da Silva Soares
Matrícula: 6359-2
Telefone: (91) 3131-6857
E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Bruno Vieira dos Santos
Matrícula: 116513
Telefone: 3289-7148
E-mail: bruno.vieira@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Matrícula: 64998
Telefone: (91) 3205-3275
E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br



Belém-PA
Agosto / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

11



TJPA-PRO-2023/00846V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Gestor da aquisição

Nome: Marcos Vinícius Galvão da Encarnação

Matrícula: 20853-1

Telefone: 3131-6885

E-mail: vinicius.encanacao@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 58513

Telefone: 3131-6875

E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Bruno Vieira dos Santos

Matrícula: 116513

Telefone: 3289-7148

E-mail: bruno.vieira@tjpa.jus.br

Belém, 09 de agosto de 2023.



Belém-PA
Agosto / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

12



TJPA-PRO-2023/00846V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

8. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preço		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria de Administração
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.		Secretaria de Administração
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.		Coordenadoria de Treinamento
3	Designar membros com mais experiência em contratações.		Secretaria de Administração

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.



Belém-PA
 Agosto / 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

13



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
 Use 3566042.24952215-8104 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566042.24952215-8104>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/10/2023 13:08



TJPAPRO202300846V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

RISCO nº 2			
Estimativas Inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	



Belém-PA
Agosto / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

14



TJPA-PRO-2023/00846V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Thiago da Siva Soares
Mat. 6359-2
Integrante Demandante

Bruno Vieira dos Santos
Matrícula: 58513
Integrante Técnico

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Matrícula: 64998
Integrante Administrativo

Belém, 09 de agosto de 2023.



Belém-PA
Agosto / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

15



TJPA PRO 2023 00846 V01

